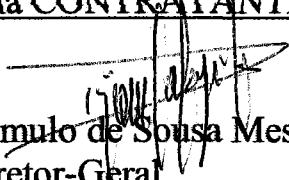




Processo n. 148.861/15

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2016/017.0, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A VITÓRIA COLETA DE ENTULHO LTDA. - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÉINERES PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Ao(s) Treze dia(s) do mês de maio de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a VITORIA COLETA DE ENTULHO LTDA. ME., situada na QR 316, conjunto 7, casa 3, Samambaia Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 17.704.939/0001-30, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o senhor JOSÉ LUCIANO BEZERRA DE ANDRADE, residente e domiciliado em Valparaíso - GO, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato 2016/017.0, a partir de 16/05/2016, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Nona do Contrato 2016/017.0.

Brasília, 13 de maio de 2016.Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Geral  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

José Luciano Bezerra de Andrade  
Sócio Proprietário  
CPF n. 646.470.131-20

Testemunhas: 1) Caílon Alves 7345  
2) Adilson 8008